

**TERMO ADITIVO Nº 18/09
AO CONTRATO DE Nº 01/97,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN E A SRA.
WALDENIRA DA CUNHA
MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 200.148.203-5, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **CARLOS DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 00125749140, DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 406.787.687-49, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, Sra. **WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 05.799.401-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.816.027-34, residente nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/2655/09, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado, a contar de 01 de janeiro de 2010, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente, às fls. 31, do supramencionado Processo Administrativo.

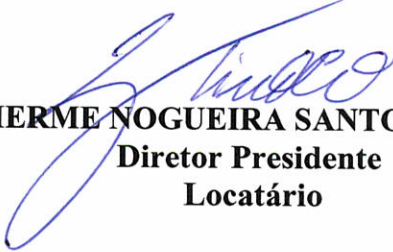
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 12.948,36 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 1.079,03 (hum mil, setenta e nove reais e três centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento a ser consignado para o exercício de 2010.

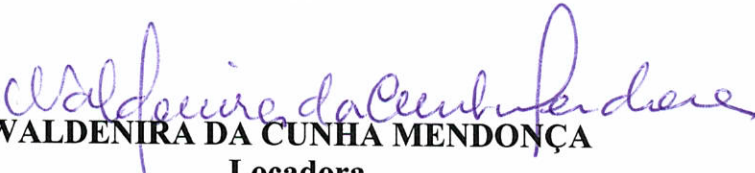
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem, em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 30 de dezembro de 2009.


GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO
Diretor Presidente
Locatário


CARLOS DA ROCHA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
Locatário


WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA
Locadora

Atribuna

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2010

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN**

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 18/09 ao Contrato nº 01/97, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a Sra. Waldenira da Cunha Mendonça ; Objeto prorrogação de prazo. Processo nº 520/5655/09.